

Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 636/09,

DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publica do este (a)

com afixação no placard do município Corumbaíba / /

Maria Aparecida de Souza Costa Responsável pelo Placard "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO A CADA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica estabelecido ponto facultativo a cada servidor municipal no dia de seu aniversário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

Romário Vieira da Rocha Prefeito Municipal